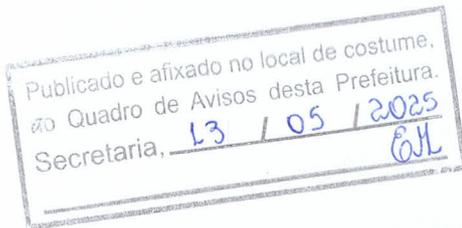




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2254 DE 13 DE MAIO DE 2025.



DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE (CTPPES) DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO, Prefeita Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Serrania/MG, com os seguintes membros:

- I. Representante do Departamento Municipal de Saúde;
- II. Representante da Área Técnica de Atenção Primária em Saúde;
- III. Representante da Área Técnica de Atenção Especializada em Saúde;
- IV. Representante da Área Técnica Ambulatorial em Saúde;
- V. Representante da Área Técnica de Vigilância em Saúde;
- VI. Representante do Departamento Municipal de Educação;
- VII. Representante do Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
- VIII. Representante da Gestão Municipal De Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Meio Ambiente;
- IX. Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- X. Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- XI. Representante do Conselho Tutelar do Município de Serrania;
- XII. Representante da Sociedade Civil da População Negra;
- XIII. Representante da Sociedade Civil da População Rural;
- XIV. Representante da Sociedade Civil da População LGBTQIAPN+;

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

XV. Representante da Sociedade Civil da População em medida sócio educativa e em situação de rua.

§1º A Coordenação do Comitê Técnico de que trata este Decreto será realizada pelo membro relacionado no inciso I deste artigo, e na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo representante que o mesmo indicar.

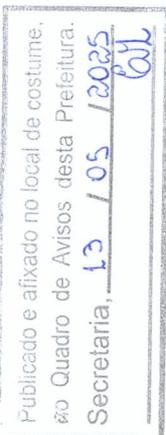
§2º O Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde deverá, sempre que possível, articular-se com segmentos e lideranças das comunidades tradicionais, com representantes da Sociedade Civil e com os Conselhos Municipais atualmente em atividade.

Art. 2º O Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde de Serrania/MG, exercerá as suas competências por meio de reuniões plenárias, comissões especiais de trabalho e mecanismos de consulta popular.

Parágrafo único. As reuniões contarão com a efetiva participação de todos os membros integrantes da CTPPES, serão realizadas ordinariamente de forma trimestral, e extraordinariamente a qualquer tempo, mediante ato convocatório oriundo de sua correspondente Coordenação.

Art. 3º Caberá ao Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, elaborar o respectivo Regimento Interno, que obrigatoriamente deverá conter:

- I. A forma de seu funcionamento, com específica menção ao local e ao horário de suas reuniões, bem como do correspondente calendário anual;
- II. A organização e a forma de deliberação das pautas afetas à sua competência;
- III. Os mecanismos de articulação a ser estabelecida com os segmentos da sociedade civil;
- IV. A forma de materialização dos atos praticados sob o fundamento de sua competência; e



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

V. A competência interna atribuída a cada um dos membros relacionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Todas as deliberações promovidas pelo Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde de Serrania/MG, a qual as fará remeter ao Conselho Municipal de Saúde para as finalidades legais de estilo.

Art. 4º Caberá aos componentes do CTPPES a criação da Política Municipal de Promoção da Equidade em Saúde de Serrania/MG, a qual deverá conter as diretrizes, justificativas, organização do trabalho, metodologias a serem empregadas, os mecanismos de ação a serem implementados e outras informações que reputarem relevantes ao seu pleno funcionamento, devendo a mesma ser posteriormente submetida à apreciação do Departamento Municipal de Saúde de Serrania/MG e ao correspondente Conselho Municipal de Saúde visando à sua subsequente aprovação.

Art. 5º Os membros integrantes do Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde não receberão qualquer gratificação em contraprestação ao exercício de suas atribuições, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 6º As despesas decorrentes do funcionamento do CTPPES de que este Decreto trata, ficarão a cargo do Departamento Municipal de Saúde de Serrania/MG.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serrania/MG, 13 de maio de 2025.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 13 / 05 / 2025
GAL